MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

COGI INFORMA

CADASTRO NACIONAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO – COGI,** no uso de suas atribuições, **INFORMA** que, em cumprimento ao Art. 2º, § 3º, da Resolução CNMP nº 135/2016 - que instituiu o Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher -, desde 13.03.2017, o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) alimenta diária e automaticamente, a partir de dados disponíveis no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação (IDEA), por meio de serviço integrado *webservice*, o programa de banco de dados do Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, gerido pela Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público (CDDF/CNMP).

Salvador – Bahia, 04 de novembro de 2022.